CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Pessoal, às fls. 08 do Processo Administrativo TJ/AM **nº 2021/004444**.

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 639/2021, de 11/03/2021**, **na parte** em que concedeu ao servidor **TIAGO OLIVEIRA LOPES**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Vara Única da Comarca de Silves/AM, **12 (doze) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2021,** no período de 05/04/2021 a 16/04/2021.

II - CONCEDER ao referido servidor, **12 (doze) dias de férias regulamentares**, referentes ao **exercício de 2021,** no período de **07/06/2021 a 18/06/2021,** com fulcro no artigo 62, da Lei nº 1.762/86 de 14.11.1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de março de 2021.

RUAN PABLO DE MORAES VIANA
Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJ/AM 2019/016628
Requerente: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Assunto: Adiamento da sessão pública

DESPACHO-OFÍCIO

Retornam os autos do processo administrativo que trata sobre a contratação de empresa especializada para ampliação e reforma nas dependências do Arquivo Central do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Despacho oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, às fls. 3150, questiona sobre a manutenção da data de 5 de abril de 2021 (segunda-feira), às 09:00 horas para a realização da sessão presencial da Tomada de Preços n. 02/2020-TJAM.

Pelo exposto, no uso da competência prevista no art. 70, I, da Lei Complementar nº 17/97 e como medida de salvaguarda dos agentes públicos e dos administrados envolvidos na realização do ato, tendo em vista a continuidade da situação pandêmica por todos enfrentada no estado do Amazonas, **DETERMINO** o **ADIAMENTO** da sessão presencial da Tomada de Preços n. 02/2020 - TJAM, com data marcada para o dia **3 de maio de 2021** (segunda-feira), às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais determinações contidas no Despacho de fls. 3070/3072 quanto ao local designado e aos setores administrativos que deverão dar suporte à CPL.

À Comissão para publicação da presente Decisão, ciência aos setores administrativos e demais providências necessárias.

Manaus, 29 de Março de 2021.

(Assinado digitalmente)
Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2021**. Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de barras de apoio para acessibilidade das pessoas com deficiência no uso de dependências sanitárias das edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2020/17475;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **HENN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, CNPJ: 11.886.369/0001-60** no menor preço global, no valor de **R$ 29.727,80 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 465/491 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 29 de março de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 032/2021 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2021-TJ
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/001082-TJ
3.DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
5. OBJETO: A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM, sem a incidência de ônus ao **TJ/AM**, mediante a: a) **Disponibilização de 07 (sete) servidores**, sendo aqueles que preferencialmente já se encontrem designados para exercer suas atividades nas Varas da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM, notadamente em razão do conhecimento por eles já adquiridos acerca das rotinas judiciais;
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.
7. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 25 de fevereiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinado Digitalmente

EXTRATO Nº 054/2021 –DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 006/2020-FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/003406-TJ.
3. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W T Construções e Comércio Ltda.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação no prazo de vigência do do Contrato Administrativo nº 006/2020-FUNJEAM, pelo período de 6 (seis) meses, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção e ampliação de novo estacionamento, nas dependências do Edifício Sede Des. Arnoldo Peres, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução; bem como a alteração do cronograma físico-financeiro em virtude da paralisação das obras no período de 31/10/2020 a 12/02/2020 e a suspensão da execução contratual no período de 13/02/2021 a 21/03/2021.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo não representará acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Termo Aditivo não representará acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.
9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 006/2020-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 27 de abril de 2021. Fica inalterado o prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 006/2020 - FUNJEAM, passando a ser contado a partir de 22/03/2021, considerando o período de paralisação e de suspensão da execução contratual compreendido entre 31/10/2020 e 21/03/2021.

Manaus, 22 de março de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas